



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 100/2.011

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 57/2.011, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013, JUNTO A LEI Nº 5.311/2.010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.010 E JUNTO A LEI Nº 5.365/2.010 - ORÇAMENTO DE 2.011, FONTE DE RECURSO 07 NO PROGRAMA 0035, PROJETO 1.039, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO PARA COBRIR DESPESAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, JUNTO AO BNDES - PROGRAMA PROVIAS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 57/2.011, de autoria do Prefeito Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013, JUNTO A LEI Nº 5.311/2.010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.010 E JUNTO A LEI Nº 5.365/2.010 - ORÇAMENTO DE 2.011, FONTE DE RECURSO 07 NO PROGRAMA 0035, PROJETO 1.039, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO PARA COBRIR DESPESAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, JUNTO AO BNDES - PROGRAMA PROVIAS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 4 de maio de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO SALMEIRÃO,  
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

VALDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.